CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 6104/2023
PROTOCOLO Nº 537/2023
DATA: 4/7/2023

PROJETO DE LEI Nº _____

Altera a nomenclatura de loteamentos e ruas constantes da Lei Municipal nº. 1.098, de 11 de novembro de 1983, que dá denominação às ruas da cidade de Palmeira.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº. 1.098, de 11 de novembro de 1983, determinando a grafia correta quanto à denominação de Loteamento e Ruas que especifica.

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº. 1.098, de 11 de novembro de 1983, passa a vigorar com as alterações que seguem especificadas.

§ 1º Fica alterada a nomenclatura antes determinada ao "Loteamento Cristine", que passa a ser denominado como "Loteamento Jardim Cristine". (NR)

§ 2º Fica corrigida a grafia antes determinada à Rua n.º 02 do "Loteamento Jardim Cristine", que passa a ser corretamente identificada como "Rua n.º 02 - Benjamin Malucelli". (NR)

§ 3º Fica corrigida a grafia antes determinada à Rua n.º 04 do "Loteamento Jardim Cristine", que passa a ser corretamente identificada como "Rua n.º 04 - Benjamin Pianowski". (NR)

§ 4º Fica corrigida a grafia antes determinada à Rua n.º 01 do "Núcleo João Paulo II", que passa a ser corretamente identificada como "Rua n.º 01 - das Camélias". (NR)

§ 5º Fica corrigida a grafia antes determinada à Rua n.º 02 do "Núcleo João Paulo II", que passa a ser corretamente identificada como "Rua n.º 02 - das Tulipas". (NR)

§ 6º Fica corrigida a grafia antes determinada à Rua n.º 03 do "Núcleo João Paulo II", que passa a ser corretamente identificada como "Rua n.o 03 - das Margaridas". (NR)

§ 7º Fica corrigida a grafia antes determinada à Rua n.º 04 do "Núcleo João Paulo II", que passa a ser corretamente identificada como "Rua n.o 04 - das Dálias". (NR)

§ 8º Fica corrigida a grafia antes determinada à Rua n.º 05 do "Núcleo João Paulo II", que passa a ser corretamente identificada como "Rua n.º 05 - das Rosas". (NR)

§ 9º Fica corrigida a grafia antes determinada à Rua n.º 06 do "Núcleo João Paulo II", que passa a ser corretamente identificada como "Rua n.º 06 - dos Lírios". (NR)

§ 10. Fica corrigida a grafia antes determinada à Rua n.º 07 do "Núcleo João Paulo II", que passa a ser corretamente identificada como "Rua n.º 07 - das Azaléias". (NR)

Art. 3º As demais disposições da Lei Municipal nº. 1.098, de 11 de novembro de 1983, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2023.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem por escopo alterar a nomenclatura de loteamentos e ruas constantes da Lei Municipal nº. 1.098, de 11 de novembro de 1983, que dá denominação a Ruas da cidade de Palmeira.

O intuito da modificação legislativa justifica-se pela necessidade retificar a grafia de Ruas que o compõe o artigo 1º da Lei a ser modificada, bem como readequá-la à realidade fática, considerando que as ruas do Loteamento João Paulo II se encontram trocadas, quando comparadas ao mapa do georrefenciamento.

Posto isso, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, possibilitando as mudanças corretivas propostas, pelo que, reitero, por oportuno, meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2023.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira